



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 371/69
de 9 de Outubro de 1969.
Reg. Livro _____ fls. _____

EMENTA:- Inclui, como segurado obrigatórios do DPM o Pessoal de Obras da Prefeitura e outros seus servidores de qualquer natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - O pessoal de obras da Prefeitura Municipal e outros seus servidores de qualquer natureza passam a ser segurados obrigatórios do Departamento de Previdência da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte "DPM".

§ Único - Para os fins previstos neste artigo é dispensado - qualquer formalidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, em 9 de Outubro de 1969.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Maurício Ferreira de Barros
Secretário Substituto